



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 171/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A PARTE IDEAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal do imóvel adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 13.846, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira.

Local: Iporã-Pr

Matrícula: 13.846

Área desapropriada: 1.852,66m²

UF: PR

PERIMETRO DA DESAPROPRIAÇÃO: Parte ideal de 1.852,66m², ser destacado Chácaras de terras sob o nº. 113 a 115 e 116 a 118-1 (Cento e treze a cento e quinze e cento e dezesseis a cento e dezoito-um), Subdivisão de parte da Chácaras nº 113 a 115 e 116 a 118 (Cento e treze a cento a quinze, e cento e dezesseis a cento e dezoito), com a área total de 26.038,00 m² encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília Córrego Arlet, neste Município e Comarca de Iporã, Estação do Paraná, cuja as metragens, divisas e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Partindo de um ponto denominado de A-01.1 sob a coordenada UTM X-223,686,204, Y-7.341.993, segue na distância de 3,68 metros até o ponto denominado A-01.2 sob a coordenada UTM X-222.685.645, Y-7.341.576.729, segue na distância de 34,75 metros até o ponto denominado A-01.3 sob a coordenada UTM 223.651.291, Y-7.341.571.461, segue na distância de 72,09 metros até o ponto denominado A-01.4 sob a coordenada UTM X-223.582.440, Y-7.341.550.097, segue na distância de 45,04 metros até o ponto denominado A-01.5 sob coordenada UTM X-223.548.084, Y-7.341.520.962, segue na distância de 5,00 metros até o ponto denominado A-01.6 sob a coordenada UTM X-223.551.068, Y-7.341.516.950 e por fim na distância de 146,325 metros até o ponto de partida denominado A-01.1 sob coordenada UTM X-223,686.204, Y-7.341.572.993 fechando o polígono com perímetro de 306,885 metros.

Art. 2º - Os trechos do imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã- Paraná promover a presente desapropriação de forma administrativa ou judicial permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3132 Página 120 Ano: XIII

Data: 15/10/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 4243/2024;

RESOLVE;

I – Alterar, a partir de 15 de outubro de 2024, a Portaria nº 1182/2024 de 03/07/2024, que designou a servidora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7833D6E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1779/2024

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 4360/2024 e considerando;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a partir de 14 de outubro de 2024, no percentual de 30% (trinta por cento) a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.184.059-64, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIOS-X**, nomeada através da Portaria nº 469/2012, de 24 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Revogar em especial a Portaria nº. 704/2024 de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7C08351

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A PARTE IDEAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal do imóvel adiante especificados, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 13.846, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 13.846	
Área desapropriada: 1.852,66m²	

PERIMETRO DA DESAPROPRIAÇÃO: Parte ideal de 1.852,66m², ser destacado Chácaras de terras sob o nº. 113 a 115 e 116 a 118-1 (Cento e treze a cento e quinze e cento e dezesseis a cento e dezoito-um), Subdivisão de parte da Chácaras nº 113 a 115 e 116 a 118 (Cento e treze a cento a quinze, e cento e dezesseis a cento e dezoito), com a área total de 26.038,00 m² encravado na Gleba Atlântida, Bairro Brasília Córrego Arlet, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, cuja as metragens, divisas e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Partindo de um ponto denominado de A-01.1 sob a coordenada UTM X-223,686,204, Y-7.341.993, segue na distância de 3,68 metros até o ponto denominado A-01.2 sob a coordenada UTM X-222.685.645, Y-7.341.576.729, segue na distância de 34,75 metros até o ponto denominado A-01.3 sob a coordenada UTM 223.651.291, Y-7.341.571.461, segue na distância de 72,09 metros até o ponto denominado A-01.4 sob a coordenada UTM X-223.582.440, Y-7.341.550.097, segue na distância de 45,04 metros até o ponto denominado A-01.5 sob a coordenada UTM X-223.548.084, Y-7.341.520.962, segue na distância de 5,00 metros até o ponto denominado A-01.6 sob a coordenada UTM X-223.551.068, Y-7.341.516.950 e por fim na distância de 146,325 metros até o ponto de partida denominado A-01.1 sob a coordenada UTM X-223,686,204, Y-7.341.572.993 fechando o polígono com perímetro de 306,885 metros.

Art. 2º - Os trechos do imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã-Paraná promover a presenteadesapropriação de forma administrativa ou judicial permitida pelo Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:834469C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1780/2024

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1751/2024, DE 07/10/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 4256/2024;